

Processo nº 4200/2013
Relator: Conselheiro Waldir Júlio Teis

DESPACHO nº 500/2013

Conforme preceitua a redação do art. 227,§ 3º do Regimento Interno do TCE/MT, foi concedida oportunidade ao gestor da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e ao denunciante para apresentarem suas alegações finais, sendo apresentadas somente as alegações finais por parte da empresa denunciante, vide protocolo 7.406-3/2013, acostados aos presentes autos.

Com isso, encaminhe-se o presente processo ao Apoio à Procuradoria do Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 02 de abril de 2013.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)